

PORTARIA MI/788 - DESIGNA o Doutor **RODRIGO LEAL MANHÃES DE SÁ**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cachoeiras de Macacu, para permanecer no auxílio **até 31 de maio**, em caráter excepcional, para assumir, **no período de 01 a 03 de junho**, voltando a auxiliar, **no período de 04 a 10 de junho de 2026**, a 1ª Vara da Comarca de Rio Bonito, sem prejuízo de suas funções, retificando o item 35 da **Portaria MI/772**, publicada no D.J.E.R.J. em 28 de maio de 2026.

MOTIVO: Doutora MONIQUE CORREA BRANDÃO DOS SANTOS MOREIRA afastada nos termos da Resolução nº 22/2025.

PORTARIA MI/789 – DESIGNA o Doutor **LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA**, Juiz de Direito do II Juizado Especial Cível da Comarca de Nilópolis, para assumir, **nos dias 02 e 03 de junho de 2026**, o I Juizado Especial Cível da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutora LUCIANA SANTOS TEIXEIRA afastada nos termos da Resolução nº 22/2025.

PORTARIA MI/790 - DESIGNA a Doutora **KATYLENE COLLYER PIRES DE FIGUEIREDO**, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Barra do Piraí, para assumir **no dia 03 de junho de 2026**, a Vara de Família da Regional de Vila Inhomirim, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutora DANIELLE RAPOPORT afastada nos termos da Resolução nº 22/2025.

Atos e Despachos das Comissões

id: 16462556

Edital - NAPJUS/NAPJUS-ATEDH EDITAL COGEN nº 2/2026

CONCURSO DE REDAÇÃO "VOZES QUE TRANSFORMAM"

Os **PRESIDENTES DOS COMITÊS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DOS ASSÉDIOS MORAL E SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO NO 1º E 2ª GRAUS DE JURISDIÇÃO (COGEN-1º GRAU e COGEN-2º GRAU)**, em parceria com a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro e a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), tornam público o presente Edital, visando à realização do **Concurso de Redação "Vozes que Transformam"**, destinado aos(às) estagiários(as) regularmente vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

1. DO OBJETO

O Concurso de Redação "Vozes que Transformam" tem por objetivo estimular a reflexão crítica dos(as) participantes sobre as condições sociais de igualdade perante a lei, promovendo o debate e a educação em direitos e cidadania no âmbito institucional. A proposta visa contribuir com a política de direitos humanos e enfrentamento às discriminações.

2. DO PÚBLICO-ALVO

O Concurso é destinado exclusivamente aos(às) estagiários(as) regularmente vinculados(as) ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) no momento da inscrição, independentemente do curso de formação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de **inscrição será do dia 01 de junho de 2026 até o dia 10 de junho de 2026.**

3.2. As inscrições deverão ser feitas por meio do seguinte link:

<https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=ZBFOzm-YMKGF0R48F899bqXGK0GVUdOqigq5slvbQxUOEtVRFRIOEFORkk5NFc0UEExZSTBGN0hFQI4u>

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

4. DO TEMA E DA PROVA

4.1. O tema desta primeira edição do Concurso será **"Igualdade perante a lei"**, com o objetivo de fomentar discussões sobre a promoção de ambientes institucionais inclusivos e livres de discriminação, abrangendo, entre outros aspectos, a equidade de tratamento, o respeito à diversidade, o enfrentamento das desigualdades estruturais, o combate aos assédios moral e sexual, a prevenção de discriminações, o acesso a direitos, a cultura organizacional inclusiva e a promoção da dignidade no ambiente de trabalho.

4.2. **A prova de redação será realizada presencialmente, no dia 17 de julho de 2026**, com duração de 2 (duas) horas, sem prorrogação, **iniciando-se às 11h**, em local a ser divulgado.

4.3. O concurso abrangerá os 13 (treze) Núcleos Regionais da Corregedoria Geral da Justiça.

4.4. Os(As) estagiários(as) vinculados(as) aos Núcleos da Comarca da Capital realizarão a prova na sede do Tribunal de Justiça, em local a ser designado.

4.5. Nos Núcleos situados fora da Comarca da Capital, a prova será realizada na sede de cada Núcleo, em local a ser oportunamente designado.

4.6. Não será permitida qualquer forma de consulta, nem a utilização de aparelhos celulares ou dispositivos eletrônicos durante a realização da prova.

4.7. A prova consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo, em modalidade escrita formal da língua portuguesa.

4.8. O(A) participante deverá desenvolver o tema mediante a apresentação de ponto de vista claro, consistente e fundamentado, com base em argumentos coerentes e articulados.

4.9. O texto deverá refletir a capacidade de organização de ideias, o domínio da norma-padrão da língua portuguesa e a adequada progressão argumentativa do(a) participante. Deverá, ainda, ser estruturado em parágrafos, com encadeamento lógico entre as ideias e uso adequado de mecanismos de coesão e coerência.

4.10. É vedada qualquer forma de identificação do(a) participante no corpo do texto, sob pena de desclassificação.

5. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

5.1. Cada redação será avaliada por 2 (dois/duas) examinadores(as), de forma independente e sigilosa.

5.2. Na hipótese de discrepância relevante entre as notas atribuídas, a redação será submetida à avaliação de um(a) terceiro(a) examinador(a).

5.3. Persistindo a divergência, a nota final será atribuída por banca composta por 3 (três) examinadores(as), mediante deliberação fundamentada.

5.4. A comissão julgadora será composta por profissionais com formação em Língua Portuguesa e/ou Literatura.

5.5. A avaliação das redações observará os seguintes critérios:

5.5.1. adequação ao tema proposto;

5.5.2. estrutura e organização textual (coesão, coerência e progressão argumentativa);

5.5.3. capacidade de argumentação e reflexão crítica;

5.5.4. domínio da norma-padrão da língua portuguesa;

5.5.5. clareza e qualidade da expressão escrita.

5.6. Será atribuída nota 0 (zero) à redação que:

5.6.1. fugir totalmente ao tema proposto;

5.6.2. não atender ao tipo textual dissertativo-argumentativo;

5.6.3. não apresentar texto;

5.6.4. contiver identificação do(a) participante fora do local apropriado;

5.6.5. for ilegível.

5.7. As redações serão identificadas exclusivamente por código numérico, assegurando-se o anonimato dos(as) participantes durante o processo de correção.

5.8. A identificação nominal dos(as) autores(as) será revelada somente após a conclusão da avaliação e definição da classificação final.

5.9. Na avaliação das redações de participantes com deficiência ou condições específicas, serão adotados critérios compatíveis com suas particularidades, em conformidade com a legislação vigente.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão premiados(as) os(as) 3 (três) primeiros(as) colocados(as), que receberão certificado e prêmios, conforme a ordem de classificação:

6.1.1. Primeiro lugar: um *tablet* fornecido pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e a publicação da redação na Revista Magistratus, da referida Escola;

6.1.2. Segundo lugar: um certificado de menção honrosa;

6.1.3. Terceiro lugar: um certificado de menção honrosa.

6.2. Será concedida menção honrosa, ao(à) candidato(a) que alcançar o quarto lugar.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação no concurso implica a plena concordância com todas as disposições deste Edital.

7.2. As pessoas com necessidade de atendimento especial deverão indicar, no link de inscrição, os recursos especiais necessários para realização da prova, de forma a assegurar condições adequadas de participação.

7.3. Quaisquer controvérsias e omissões oriundas dos desdobramentos do edital, seja em relação às questões técnicas do certame seja em relação ao conteúdo da prova, serão resolvidas pelo Núcleo de Atenção e Promoção à Justiça Social, órgão que presta assessoria aos Comitês de Promoção da Igualdade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação no 1º e 2º Grau de Jurisdição (COGEN-1º GRAU e COGEN-2º GRAU).

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026.

Desembargadora **MARIA TERESA PONTES GANIZEU**
Vice-Presidente do COGEN-1º GRAU

Desembargadora **DENISE NICOLL SIMÕES**
Vice-Presidente do COGEN-2º GRAU

Departamento de Precatórios Judiciais

id: 16459632

GABPRES - DEPARTAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS

Atos Ordinatórios

Expediente do dia: 28/05/2026

P.J. No 2021.05365-7 (Advogado: BRUNO BASTOS BARBOSA (OAB/RJ227131) MARCIO MARQUES PASSOS (OAB/RJ098396) OLAVO RIBAS (OAB/RJ168511)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: BRUNO TEIXEIRA DUBEUX (OAB/RJ114563) Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca da cessão de crédito comunicada nos autos no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 45, da Resolução CNJ nº 303/2019.

P.J. No 2026.07236-6 (Advogado Beneficiário: RODRIGO TEIXEIRA BELIGOLLI (OAB/RJ166759)) Ente devedor: INPAS PROCURADOR: FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO (OAB/RJ080742) Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.

P.J. No 2026.07237-4 (Advogado: JORGE MORVAN MAROTTE LUZ (OAB/RJ108850)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PROCURADOR: FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO (OAB/RJ080742) Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.

P.J. No 2026.07238-2 (Advogado Beneficiário: CATIA ZANEI BORSATTO (OAB/RJ119649) ISABELE MONTOVANI MOTA (OAB/RJ156154)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PROCURADOR: FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO (OAB/RJ080742) Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.

P.J. No 2026.07239-0 (Advogado Beneficiário: ISABELE MONTOVANI MOTA (OAB/RJ156154)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PROCURADOR: FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO (OAB/RJ080742) Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.

P.J. No 2026.07240-4 (Advogado Beneficiário: RODRIGO TEIXEIRA BELIGOLLI (OAB/RJ166759)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PROCURADOR: FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO (OAB/RJ080742) Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.

P.J. No 2026.07241-2 (Advogado Beneficiário: RODRIGO TEIXEIRA BELIGOLLI (OAB/RJ166759)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PROCURADOR: FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO (OAB/RJ080742) Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.

P.J. No 2026.07242-0 (Advogado Beneficiário: JOÃO DARC COSTA DE SOUZA MORAES (OAB/RJ119081)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PROCURADOR: FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO (OAB/RJ080742) Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.

P.J. No 2026.07243-9 (Advogado: DENISE DIAS JANIQUES (OAB/RJ123470) JOÃO DARC COSTA DE SOUZA MORAES (OAB/RJ119081)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PROCURADOR: FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO (OAB/RJ080742) Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.